

LEI N° 2.150/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
02 07 08	12 361 0842 2.074 339047	Obrig. Tribut. Contributivas	6.000,00
02 08 03	10 302 1375 2.057 339047	Obrig. Tribut. Contributivas	10.000,00
		TOTAL	16.000,00

Artigo 2º - Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
229	02 08 03	10 302 1375 2.058 339014	Diárias	10.000,00
178	02 07 08	12 361 0842 2.074 339039	Serv. Terc. P.Jurídica	6.000,00
			TOTAL	16.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de novembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG